

Depto./Setor Requisitante: PROGRAMA DE SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – PRO-SAÚDE

Processo nº: 2025.038281

Dispensa nº: 346/2025

Objeto: Prestação de serviços referente a capacitação multiprofissional para o programa de atenção a saúde dos servidores municipais, visando atender a demanda do Programa de Saúde dos Servidores Municipais.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 346/2025

“Declara para os devidos fins a prestação de serviços referente a capacitação multiprofissional para o programa de atenção a saúde dos servidores municipais, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRO-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 12, de 1º de janeiro de 2025, e pela Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando a solicitação da Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRO-SAÚDE, que informa a necessidade da Prestação de serviços referente a capacitação multiprofissional para o programa de atenção a saúde dos servidores municipais, visando atender a demanda do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRO-SAÚDE;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência, contendo os requisitos técnicos e administrativos básicos necessários à referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se devidamente instruídos com pesquisa de preços de mercado, por meio de orçamentos de empresas especializadas do ramo, declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, observando as boas práticas de planejamento e a legislação vigente;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento de contratação direta, a fim de garantir a observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para referida prestação de serviços especificados no Termo

de Referência, o atendimento pleno às necessidades técnicas do objeto, bem como a

comprovação de que a empresa contratada é qualificada, especializada, experiente e idônea na prestação de serviços pretendida, tendo o procedimento observado integralmente os preceitos legais aplicáveis;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do Município, que se manifesta pela legalidade do processo de contratação direta, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando favoravelmente pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, por fim, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

DECLARA:

Art. 1º - Fica caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da seguinte empresa:

- SANTOSE CONSULTORIA E AUDITORIA DE ENFERMAGEM LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.477.563/0001-02;

Visando a Prestação de serviços referente a capacitação multiprofissional, pelo período de 30 (trinta) dias no VALOR GLOBAL DE R\$ 33.900,00 (trinta e três mil, novecentos reais).

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão - GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais
PRO-SAÚDE